



**MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMISSÃO INTERSETORIAL
DE SAÚDE DO TRABALHADOR**

CIST

REGIMENTO INTERNO



CAPITULO I DA FINALIDADE

Art.1º - O presente Regime Interno têm por finalidade regulamentar a competência, as atribuições, a organização e o funcionamento da Comissão de Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Municipal de Saúde do Município de Florianópolis – CMS.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art2º - Compete à Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, doravante abreviada pela sigla CIST:

I – Assessorar o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de saúde Florianópolis – CMS/SMS, na formulação de políticas e implementação de estratégias na área de saúde do Trabalhador no Município de Florianópolis;

II - Atuar, apreciar, analisar e deliberar na execução e no controle das políticas de Saúde do trabalhador;

III - Propor estabelecimento de diretrizes, e em especial das razões de vigilância à saúde, à prevenção, promoção e proteção, para eliminação, redução ou controle dos riscos ocupacionais;

IV – Acompanhar e fiscalizar o tratamento dos agravos e reabilitação das seqüelas advindas das condições de trabalho;

V – manter a articulação intra e intersetorial com as áreas responsáveis pela Saúde do Trabalhador;

VI – garantir discussões com todos os segmentos sociais no campo de saúde do trabalhador, visando contribuir como agentes ativos e capazes para consolidação da área de Saúde do trabalhador no SUS;

VII - Amparar o planejamento e execução das ações em saúde do Trabalhador;

VIII - Outras atribuições definidas e asseguradas em atos complementares (portarias/ normatizações/ resoluções), aplicadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho nacional de Saúde, Conselho Estadual



de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, no que se refiram á operacionalidade e gestão das ações vinculadas á Saúde do Trabalhador.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A CIST será constituída de 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, na seguinte forma:

I – Dois representantes de Instituições Públicas:

- a) – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) - Um representante da Procuradoria Regional do Trabalho de Santa Catarina.

II - Dois representantes de Instituições patronais:

- a) – Um representante do Serviço Social da Indústria da Construção Civil da grande Florianópolis;
- c) - Um representante do setor de Serviços.

III – Quatro representantes de Instituições Representativas dos Trabalhadores dar-se – à sempre de forma paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4º - A Coordenação da CIST será composta por um Coordenador e uma Secretaria Executiva.

Parágrafo Primeiro – O Coordenador será designado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo – A Secretaria Executiva será escolhida entre os membros da CIST contando com a estrutura da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.5º - Ao coordenador da CIST compete:



- a) Convocar os Conselheiros titulares e suplentes para as reuniões;
- b) Promover as condições necessárias para que a CIST atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradoras de estudos, propostas, normas e tecnologias;
- c) Apresentar relatório conclusivo sobre a matéria submetida a estudo;
- d) Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela CIST, encaminhando-as ao plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art.6º - À Secretaria Executiva compete:

- a) Convocar os Conselheiros titulares e suplentes para as reuniões;
- b) Preparar antecipadamente as reuniões, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;
- c) Controlar o índice de frequência dos Conselheiros, comunicando aos integrantes da CIST os casos de exclusão nos termos deste regimento interno;
- d) Participar da mesa assessorando o coordenador nas reuniões da CIST, anotando os pontos mais relevantes para a checagem da redação final da ata;
- e) Promover e praticar todos os atos de apoio administrativo necessário ao desempenho das atividades da CIST;
- f) Despachar com o Coordenador os assuntos pertinentes a CIST;
- g) Manter atualizado o arquivo de Atas originais de todas as reuniões da CIST com a assinatura dos Conselheiros presentes.

Art.7º - A CIST poderá solicitar a colaboração de outros conselheiros, entidade, pessoas e/ ou especialistas para participar de estudos técnicos necessários.

Art.8º - A CIST reunir-se-á bimestralmente e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo primeiro: A convocação para reunião extraordinária se fará pelo Coordenador da CIST ou pela maioria simples de seus membros.



Art.9º - Os membros da CIST terão mandato de dois anos, podendo ser renovado por mais dois anos.

Parágrafo Primeiro: Será substituído o membro da CIST que faltar a duas reuniões consecutivas ou a três intercaladas no período de um ano sem a devida justificativa por escrito.

Art.10º - Os encaminhamentos e /ou pareceres firmados pela CIST seguirão para o pleno do Conselho Municipal de Saúde para deliberação.

Parágrafo Único – Em não havendo consenso entre os membros da CIST, o parecer será firmado com o pronunciamento da maioria simples dos seus integrantes, explicitando, no caso, os votos contrários.

Art.11º - A CIST obedecerá ainda o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Seção II – Das Comissões e Grupos de Trabalhos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.12º - Os casos omissos deste Regimento Interno serão encaminhados ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para fins de deliberação.

Art.13º - Este Regimento Interno entrará em vigor, a partir da data de sua aprovação em Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis.

Florianópolis, 19 de novembro de 2013.

Aprovado com parecer pela Câmara Técnica
23 de agosto de 2013

Aprovado na 101ª Seção Ordinária
19 de Novembro de 2013